

ACÓRDÃO Nº 11932/2020 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 014.675/2014-5.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de declaração (em Recurso de reconsideração em Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério da Integração Nacional (extinto); atual Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).
 - 3.2. Responsáveis: Agência de Desenvolvimento dos Municípios da Mesorregião Vale do Ribeira/Guaraqueçaba (Agência MVRG) (04.632.000/0001-65); Décio José Ventura (051.163.808-66); José Carlos Pinheiro Becker (493.265.389-15).
 - 3.3. Recorrente: Décio José Ventura (051.163.808-66).
4. Órgão/Entidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Paraná.
5. Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal:
 - 8.1. Cirineu Silas Bitencourt (160.365/OAB-SP), representando Décio José Ventura.
 - 8.2. Robson Ochiai Padilha (34642/OAB-PR) e outros, representando Mauricio Machado Dias.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos pelo Sr. Décio José Ventura contra o Acórdão 8.012/2020-TCU-2ª Câmara, prolatado em recurso de reconsideração interposto contra a decisão originária (Acórdão 2.576/2018-TCU-Plenário), que, ao apreciar Tomada de Contas Especial, entre outras medidas, julgou irregulares as suas contas, condenou-o em débito solidário e lhe aplicou multa individual;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, com fundamento nas razões expostas pelo relator e nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 287 do Regimento Interno, em:

- 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los, ante a ausência de obscuridade e omissão no acórdão embargado; e
- 9.2. dar ciência deste acórdão ao embargante.

10. Ata nº 38/2020 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 27/10/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-11932-38/20-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral